

PROJETO DE LEI Nº 024/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO EM 2020".**

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 4511- Custeio- Outros Programas Fundo a Fundo

10.305.0210.2183- Campanha COVID2019

3.3.93.30.00.00.00- Material de Consumo (3816).....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica (3817).....R\$ 50.000,00

3.3.93.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica (3818).....R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00- Material distribuição gratuita(3819).....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e material permanente(3820).....R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 4511- Custeio- Outros Programas Fundo a Fundo

10.303.0210.2183- Campanha COVID2019

3.3.93.30.00.00.00- Material de Consumo (3821).....R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00- Material distribuição gratuita(3822).....R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

Recurso 4511- Custeio- Outros Programas Fundo a Fundo

10.302.0210.2183- Campanha COVID2019

3.3.90.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica (3823).....R\$ 10.000,00

3.3.93.39.00.00.00- Serviços terceiros pessoa jurídica (3824).....R\$ 10.000,00

3.3.50.43.00.00.00- Subvenções sociais (3825).....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura o excesso de arrecadação no recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde de código 4511.

Art. 3º- Ficará o Município autorizado a abrir crédito adicional na dotação orçamentária aberta no artigo primeiro, caso vier a receber mais recursos do Fundo Nacional de Saúde com esta finalidade.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 024/2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e consequente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas relativo as necessidades do município, frente ao COVID19. Esta inclusão faz-se necessária, pois se trata de orientação recebida do Tribunal de Contas do Estado do RS, a fim de que possam ser monitoradas as despesas realizadas pelos municípios com esta situação.

O valor deste crédito é oriundo do valor a ser repassado ao Município conforme previsto na Portaria 1.666/2020 do Ministério da Saúde e servirá para executar as despesas que surgirão para enfrentamento a COVID19. Estão previstas dentro da portaria os gastos necessários para aquisição de EPIS, equipamentos de material permanente, aquisição de insumos, medicamentos, exames, entre outros necessários.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal